Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de JAGUARUANA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). DÉBORA ALDYANE BARBOSA CARVALHO, Secretária de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para Locação de imóvel, tipo comercial, com único pavimento, frente, localizado à Rua Padre Rocha, 1515, Centro, Jaguaruana-CE, para funcionamento do depósito da Secretaria de Educação do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de JAGUARUANA, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA, 404, CENTRO, JAGU

Estado do Ceará GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com SIMONE MOREIRA DE FREITAS, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JAGUARUANA - CE, 01 de Março de 2017

NAEL BARBOSA CLAUDIO Comissão de Licitação